



Diretoria Geral
Equipe de Licitações

PARECER TÉCNICO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA | CRE 0080/2026

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA FINAL DE LICITANTE

PROCESSO: 22/1204-0014913-4

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação de aparelhos e execução integral dos serviços de climatização e manutenção preventiva e corretiva na Nova Central de Polícia Civil de Rio Grande/RS

LOCAL: Nova Central de Polícia Civil

MUNICÍPIO: Rio Grande/RS

Conforme solicitado pelo Departamento de Licitações Centralizadas (DELIC/CELIC), foi analisada a documentação apresentada pela empresa **D. DA SILVA GAUTERIO LTDA** (3766268, 3766317, 3766337). Em atendimento ao parecer técnico (3801935), foi promovida diligência junto à empresa licitante para apresentação de documentação complementar, visando ao atendimento integral das exigências previstas no item CGL 15.1.3.3 do Edital. A documentação apresentada em resposta à diligência encontra-se juntada aos autos no doc. 3876466.

Este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada com base no item **15.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme as exigências estabelecidas pelo **Anexo X do CRE 0080/2026** (fls. 58-67, doc. 3219667).

CGL 15.1.3.1: A empresa licitante apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA emitida pelo CRT-RS sob o número de registro 2715448/2026 (f. 31, doc. 3766317) vigente, ou seja, dentro do prazo de validade. Logo, a empresa **ATENDE** ao requisito do Edital CRE 0080/2026.

CGL 15.1.3.2: Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, a empresa **apresentou** documento assinado por representante legal e responsável técnico indicado, sendo ele o Técnico em Refrigeração e Ar-Condicionado **DAISON DA SILVA GAUTERIO**, com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação (f. 44, 3766268). Portanto, a empresa **ATENDE ao item “15.1.3.2” do Edital CRE 0080/2026;**

Cabe destacar:

- O(s) profissional(is) indicado(s) nos documentos atinentes à habilitação técnica deverá(ão) confirmar a efetiva disponibilidade e presença local durante a execução contratual, conforme esta CGL “15.1.3.2”;

- O(s) referido(s) profissional(is) deverá(ão) estar disponível(is) na região, objeto da licitação, durante toda a execução contratual, garantindo acompanhamento técnico

presencial e contínuo das atividades sob sua responsabilidade, em observância às exigências editalícias e contratuais;

• Sucedendo necessidade superveniente de substituição de parte ou da totalidade da equipe apresentada por ocasião desta licitação, esta deverá ser formalmente requerida e previamente autorizada pela Administração, mediante indicação de profissional(is) com qualificação técnica equivalente ou superior.

CGL 15.1.3.3: Considerando-se as exigências estabelecidas no item “15.1.3.3” do Edital, isto é, apresentação de Atestados e Certidões de Acervo Técnico – CATs – como comprovantes da capacidade técnica-profissional do responsável técnico e membro da equipe técnica, verificou-se que a empresa NÃO apresentou documentação compatível com as cláusulas do Edital (fls. 13-47, [3766317](#)).

Ressalta-se que, mesmo após a realização da diligência, a empresa encaminhou a mesma documentação anteriormente apresentada ([3872366](#)), composta por Termos de Responsabilidade Técnica (TRT). Contudo, tais documentos não são suficientes para o atendimento da exigência editalícia, uma vez que a comprovação da capacidade técnico-profissional deve estar vinculada ao profissional detentor do acervo técnico, por meio da correspondente Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo respectivo conselho de fiscalização profissional, documentação que não foi apresentada. Dessa forma, considerando que a documentação apresentada em sede de diligência não sanou a inconsistência apontada no parecer técnico, conclui-se que a empresa **NÃO ATENDE** às exigências estabelecidas no item **15.1.3.3 do Edital CRE nº 0080/2026**.

CGL 15.1.3.4: Foi apresentado Contrato Social, documento que comprova o vínculo do profissional indicado como responsável técnico (fls. 3 a 12, [3766268](#)). Portanto, a empresa **ATENDE** a esse item do Edital;

CGL 15.1.3.6: Foi apresentada DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA, assinada pelo representante legal e responsável técnico indicado (f. 46, [3766268](#)). Sendo assim, a empresa licitante **ATENDE** ao item “15.1.3.6.” do Edital.

CONCLUSÃO HABILITAÇÃO TÉCNICA

Diante do exposto, verifica-se que a empresa licitante não apresentou a Certidão de Acervo Técnico (CAT) vinculada a profissional habilitado, conforme expressamente exigido no item 15.1.3.3 do Edital. Considerando que os documentos apresentados não permitem a comprovação da capacidade técnico-profissional requerida e que a diligência realizada não resultou na complementação adequada da documentação, conclui-se que a empresa licitante **D. DA SILVA GAUTERIO LTDA NÃO ATENDE** às exigências de qualificação técnica previstas no **Edital CRE nº 0080/2026**, restando prejudicada sua habilitação quanto ao referido requisito.

Por fim, encaminha-se ao Departamento de Licitações Centralizadas (DELIC/CELIC) para conhecimento e providências visando o prosseguimento do processo licitatório.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2026.

Dr. Lucas Goldenberg Py

Engenheiro Civil

De acordo,

Ângela Alves Maffissoni

Arquiteta



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Alves Maffissoni**, em 25/09/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GOLDENBERG PY**, em 25/09/2026, às 14:30, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3876466** e o código CRC **4897438E**.

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar - Bairro Praia de Belas

CEP 90110-150, Porto Alegre / RS - <https://www.obras.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 22/1204-0014913-4

Documento SEI nº 3876466